



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 028/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2016, PUBLICADO EM 14 DE JULHO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - UNIDADE TAQUARA (1 CRS) – TAQUARA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 70994-2000/09-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - UNIDADE TAQUARA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.506.752/0021-11, CNES sob o nº. 2227932, com sede na Rua Emilio Lucio Esteves, nº. 1042, Sagrada Família – TAQUARA/RS, CEP.: 95600-000, fone: (51) 3541-8700, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JUAREZ RAMOS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 4039278389, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 521.669.700-44, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 14 de julho de 2017 até 14 de julho de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima-Quinta - Da Vigência, do Contrato nº. 083/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TAQUARA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 569/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1281 à nº. 1282, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 70994-2000/09-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 083/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 569/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1281 à nº. 1282 do processo administrativo nº. 70994-2000/09-7:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 18.842.870,28 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 32.661,00	R\$ 391.932,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 329.498,15	R\$ 3.953.977,80
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 135.000,00	R\$ 1.620.000,00
Subtotal	R\$ 497.159,15	R\$ 5.965.909,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 175.594,48	R\$ 2.107.133,76
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 274.101,48	R\$ 3.289.217,76
Subtotal	R\$ 457.795,96	R\$ 5.493.551,52
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Traumato/ortopedia	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
Incentivo de Orçamento	R\$ 291.500,00	R\$ 3.498.000,00
Porta de Entrada - CIB 373/13	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	R\$ 51.380,00	R\$ 616.560,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 78.523,20	R\$ 942.278,40
Subtotal	R\$ 570.403,20	R\$ 6.844.838,40
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 44.880,88	R\$ 538.570,56
Subtotal	R\$ 44.880,88	R\$ 538.570,56
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 40.761,00	R\$ 489.132,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 505.092,63	R\$ 6.061.111,56
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 409.101,48	R\$ 4.909.217,76
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 570.403,20	R\$ 6.844.838,40
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 44.880,88	R\$ 538.570,56
TOTAL	R\$ 1.570.239,19	R\$ 18.842.870,28

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 6.599.682,12 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 549.973,51 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 219.989,40 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 329.984,11 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 449.862,48 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 6.844.838,40 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 570.403,20 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 083/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 569/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1281 à nº. 1282 do processo administrativo nº. 70994-2000/09-7, passando a ser conforme abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Documento Descritivo
INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - UNIDADE TAQUARA
TAQUARA

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Reduzir a cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 2 dos pacientes atendidos.

Pontuação: 10

2. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída.

Meta: Havendo necessidade será pactuada com a CRS e os Municípios.

Pontuação: 2

3. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.

Meta: Apresentar relatório trimestral a Comissão de Acompanhamento dos Contratos.

Pontuação: 5

4. Manter em funcionamento a Comissão de Revisão de Óbitos na instituição.

Meta: Registrar e revisar 100% das causas de óbitos na Instituição, apresentando relatório mensal.

Pontuação: 5

5. Saúde do Trabalhador: reduzir as doenças e acidentes relacionados ao trabalho.

Meta: Apresentação de relatórios trimestrais com ações desenvolvidas visando a redução dos casos.

Pontuação: 5

6. Relatório de Cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no hospital.

Meta: Remeter 100% dos dados dos pacientes hemofílicos à SMS, com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional, apresentando relatório mensal.

Pontuação: 2

7. Redução da taxa de cesáreas no SUS

Meta: Alcançar o índice abaixo de 50% dos nascimentos, com redução de 5% a cada trimestre, apresentando relatório trimestral.

Pontuação: 5

8. Aumento do número de oferta das consultas ambulatoriais especializadas.

Meta: Havendo necessidade será pactuada com a CRS e os Municípios.

Pontuação: 5

9. Manter a Comissão de revisão de óbitos maternos e neo-natais

Meta: Analisar 100% dos óbitos maternos e neonatais ocorridos na Instituição, com apresentação de relatório mensal.

Pontuação: 10

10. Manter a comissão de Controle de Infecção Hospitalar

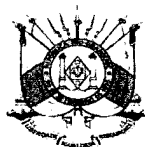
Meta: Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento e ata das reuniões, bem como controle do uso dos antibióticos.

Pontuação: 5

11. Relatório mensal, informando o nascimento de bebês de alto risco, além de comprovação da escala de profissionais médicos obstétricos e pediatras.

Meta: Informar 100% dos nascimentos de alto risco à SMS e em relatório a Comissão de Acompanhamento dos Contratos.

Pontuação: 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

12. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LCN e LNCI)

Meta: Apresentar comprovação das notificações das doenças e relatório mensal.

Pontuação: 3

13. Taxa de Mortalidade Institucional

Meta: Apresentar a taxa de mortalidade institucional nos Relatórios da Comissão de Revisão de Óbitos.

Pontuação: 5

14. Taxa de Ocupação

Meta: Apresentar nos relatórios mensais a taxa de ocupação por setores do Hospital.

Pontuação: 3

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

15. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Aprimorar a ouvidoria institucional implementada para escuta e resolução de problemas de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados.

Pontuação: 5

16. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: Em 100% dos pacientes identificados com algum tipo de deficiência, encaminhar com a solicitação do médico, com prescrição do dispositivo necessário, para inserção do paciente com déficit físico na rede do SUS para concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, bem como tratamento de reabilitação.

Pontuação: 2

17. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Atingir 100% das gestantes não testadas, apresentando relatório trimestral.

Pontuação: 3

18. Satisfação do Usuário: Porcentagem de Satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferentes serviços oferecidos pela Instituição.

Meta: Atingir no mínimo 50% de satisfação dos usuários em nível de internação e emergência com apresentação de relatórios trimestrais a Comissão de Acompanhamento dos Contratos.

Pontuação: 5

C - Gestão Hospitalar

19. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: Este relatório deverá incluir crianças menores de 3 anos que apresentam internações recidivantes e de gestantes com internações clínicas. 100% dos pacientes crônicos, das crianças e das gestantes após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 2

20. Integração do Hospital às ações de regulação assistencial do Estado.

Meta: Conforme solicitação da CRS, será incluído na regulação os procedimentos de colonoscopia, endoscopia, ambulatório de cirurgia geral eletiva. Apresentar relatório trimestral dos procedimentos regulados.

Pontuação: 5

21. Apresentar, mensalmente, à Comissão de Acompanhamento e Contratos produção de serviços realizada

Meta: Entregar relatório detalhado com as produções mensais.

Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

22. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Meta: Alcançar pelo menos 80% dos funcionários. 40% no 1º semestre e 40% no 2º semestre.

Pontuação: 5

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/02 até 2016/01. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	2	1
	ONCOLOGIA	5	5
	NEFROLOGIAUROLOGIA	1	1
	GINECOLOGIA	2	1
	CIRURGIA GERAL	5	4
CLÍNICO	NEFROUROLOGIA	2	1
	DERMATOLOGIA	1	0
	CLINICA GERAL	19	15
	CARDIOLOGIA	3	2
	SAUDE MENTAL	8	8
	PNEUMOLOGIA	3	2
	ONCOLOGIA	5	5
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	10	8
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	8	6
	OBSTETRICA CLINICA	7	5
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CIRURGICA	2	1
	PEDIATRIA CLINICA	7	6
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	7	7
TOTAL		99	79

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	30	R\$ 32.661,00	360	R\$ 391.932,00
Subtotal	30	R\$ 32.661,00	360	R\$ 391.932,00
Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	150	R\$ 135.171,00	1800	R\$ 1.622.052,00
0310 - Parto e nascimento	18	R\$ 10.726,92	216	R\$ 128.723,04
04 - Procedimentos cirúrgicos	177	R\$ 160.133,67	2124	R\$ 1.921.604,04
041101 - Parto	16	R\$ 11.616,48	192	R\$ 139.397,76
47 - Psiquiatria	11	R\$ 11.850,08	132	R\$ 142.200,96
87 - Saúde Mental	8	R\$ 0,00	96	R\$ 0,00
Subtotal	380	R\$ 329.498,15	4560	R\$ 3.953.977,80
Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0416 - Cirurgia em oncologia	45	R\$ 135.000,00	540	R\$ 1.620.000,00
Subtotal	45	R\$ 135.000,00	540	R\$ 1.620.000,00

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	21	R\$ 213,15	252	R\$ 2.557,80
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	5000	R\$ 25.250,00	60000	R\$ 303.000,00
0203020030 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PEÇA CIRÚRGICA	100	R\$ 2.400,00	1200	R\$ 28.800,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1600	R\$ 13.328,00	19200	R\$ 159.936,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	100	R\$ 4.500,00	1200	R\$ 54.000,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	500	R\$ 14.490,00	6000	R\$ 173.880,00
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	120	R\$ 13.519,20	1440	R\$ 162.230,40
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	140	R\$ 6.742,40	1680	R\$ 80.908,80
0209020016 - CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	5	R\$ 90,00	60	R\$ 1.080,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	400	R\$ 2.060,00	4800	R\$ 24.720,00
0211040061 - TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	15	R\$ 25,35	180	R\$ 304,20
0211070270 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	50	R\$ 675,50	600	R\$ 8.106,00
0214 - Diagnóstico por teste rápido	10	R\$ 10,00	120	R\$ 120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2402	R\$ 15.132,60	28824	R\$ 181.591,20
223810 - Fonoaudiólogo geral	92	R\$ 579,60	1104	R\$ 6.955,20
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	70	R\$ 700,00	840	R\$ 8.400,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	33	R\$ 330,00	396	R\$ 3.960,00
225285 - Médico urologista	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
225121 - Médico oncologista clínico	639	R\$ 6.390,00	7668	R\$ 76.680,00
225124 - Médico pediatra	600	R\$ 6.000,00	7200	R\$ 72.000,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	203	R\$ 2.030,00	2436	R\$ 24.360,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	600	R\$ 6.000,00	7200	R\$ 72.000,00
225225 - Médico cirurgião geral	270	R\$ 2.700,00	3240	R\$ 32.400,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1600	R\$ 19.952,00	19200	R\$ 239.424,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1200	R\$ 13.200,00	14400	R\$ 158.400,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	200	R\$ 2.600,00	2400	R\$ 31.200,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	2000	R\$ 1.260,00	24000	R\$ 15.120,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	70	R\$ 2.682,40	840	R\$ 32.188,80
0306 - Hemoterapia	2	R\$ 16,18	24	R\$ 194,16
04 - Procedimentos cirúrgicos	270	R\$ 8.108,10	3240	R\$ 97.297,20
0417 - Anestesiologia	200	R\$ 4.110,00	2400	R\$ 49.320,00
Subtotal	18562	R\$ 175.594,48	222744	R\$ 2.107.133,76
Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201010542 - BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAMA / RESSONANCIA MAGNETI	20	R\$ 1.940,00	240	R\$ 23.280,00
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	1	R\$ 298,48	12	R\$ 3.581,76
0206 - Diagnóstico por tomografia	155	R\$ 17.394,10	1860	R\$ 208.729,20
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	20	R\$ 5.375,00	240	R\$ 64.500,00
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	30	R\$ 9.093,90	360	R\$ 109.126,80
0304 - Tratamento em oncologia	400	R\$ 240.000,00	4800	R\$ 2.880.000,00
Subtotal	626	R\$ 274.101,48	7512	R\$ 3.289.217,76
Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	180	R\$ 8.100,00	2160	R\$ 97.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	180	R\$ 8.100,00	2160	R\$ 97.200,00
-----------------	-----	--------------	------	---------------

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Traumato/ortopedia	12	R\$ 16.000,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 28.000,00
Estadual	Incentivo de Orçamento	12	R\$ 291.500,00
Estadual	Porta de Entrada - CIB 373/13	12	R\$ 105.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	12	R\$ 51.380,00
Estadual	Complementação de diária de UTI adulto	12	R\$ 78.523,20
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 44.880,88
Subtotal			R\$ 615.284,08

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 175.594,48	R\$ 2.107.133,76
HOSPITALAR	R\$ 329.498,15	R\$ 3.953.977,80
Subtotal	R\$ 505.092,63	R\$ 6.061.111,56
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 274.101,48	R\$ 3.289.217,76
HOSPITALAR	R\$ 135.000,00	R\$ 1.620.000,00
Subtotal	R\$ 409.101,48	R\$ 4.909.217,76
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
HOSPITALAR	R\$ 32.661,00	R\$ 391.932,00
Subtotal	R\$ 40.761,00	R\$ 489.132,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 570.403,20	R\$ 6.844.838,40
FEDERAL	R\$ 44.880,88	R\$ 538.570,56
Subtotal	R\$ 615.284,08	R\$ 7.383.408,96
TOTAL GERAL	R\$ 1.570.239,19	R\$ 18.842.870,28

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 e/ou 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 17000696988 Data.....: 23/02/2017	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8517, 8516, 8512, 8521, 8520, 8518 Subprojeto.....: 11141 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 17000697055 Data.....: 23/02/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de MARÇO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

JUAREZ RAMOS DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Saúde e Educação Vida - Unidade Taquara

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/FEPAM

Acrescenta ramos para atividades envolvendo a distribuição de gás natural na Tabela de Atividades de Licenciamento Ambiental da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM. Ad referendum ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEPAM, a Diretora-Presidente, no uso das atribuições previstas no artigo 15 do Decreto Estadual n. 51.761, de 26 de agosto de 2014; considerando a Portaria FEPAM nº 55, de 16 de agosto de 2016; considerando a necessidade de atualizar as atividades e empreendimentos considerados passíveis de licenciamento ambiental no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, compatibilizando a tabela de atividades desta Fundação com a dinâmica do desenvolvimento econômico e social;

Resolve:

Art. 1º Acrescentar os ramos abaixo relacionados na Tabela de Atividades de Licenciamento Ambiental desta Fundação:

Código do Ramo de Atividade	Ramo da Atividade	Unidade de Medida	Porte					Potencial Poluidor
			Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	
4711.30	transporte por leoduto/gasoduto (>21 bar)	km	0 - 5	5,01 - 10	10,01 - 20	20,01 - 50	>50	Médio
4711.40	Ponto de entrega natural/city gate de gás	m² de área útil	0 - 250	250,01 - 1000	1000,01 - 2000	2000,01 - 5000	>5000	Médio
4711.50	Ramal de Distribuição de Gás Natural (RDGN) até 21 bar	km	0 - 99999					Baixo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2017. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente da FEPAM
Presidente do Conselho de Administração

Código: 1732212

Fundação Zoobotânica do RS - FZB

PRESIDENTE : Luiz Fernando de Oliveira Branco

End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427
Porto Alegre/RS - 90690-000

SÚMULAS

PORTARIA 3041/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, REVOGA a Portaria 2679/2011 que nomeou a funcionária Ingrid Heydrich, Id. nº 3039870/01, para exercer a Função em Comissão de Chefe da Seção de Zoologia de Invertebrados, Padrão FC-4, a contar desta data.

Código: 1732187

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDOS DOS REIS

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 070994-2000/09-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021020

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Instituto de Saúde e Educação Vida; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrantes o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestadas a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/028/2017, Processo: nº. 70994-20.00/09-7, celebrado em 03-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - UNIDADE TAQUARA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 14 de julho de 2017 até 14 de julho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 083/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 083/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 083/2016. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 13/07/2016 até 14/07/2018; VALOR: R\$ 18.842.870,28 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8517 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/083/2016. Número Empenho: 17000696988; 17000697055.

Código: 1732506

SÚMULAS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2017

Processo n.º: 941892-20.00/16-3

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01: Empresa: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.088.317/0001-21 Valor: R\$ 179.487,36

LOTE 02: Empresa: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.088.317/0001-21 Valor: R\$ 154.790,40

LOTE 03: Empresa: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03 Valor: R\$ 63.600,00

LOTE 04: FRACASSADO

LOTE 05: Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MED HOSPITALARES

CNPJ: 07.752.236/0001-23 Valor: R\$ 17.107,20

VALOR TOTAL R\$ 414.984,96

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de março de 2017.

Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2017

Processo n.º: 941836-20.00/16-3

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01: Empresa: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 49.475.833/0016-84 Valor: R\$ 146.489,40

LOTE 02: Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ: 05.782.733/0001-49 Valor: R\$ 361.200,00

LOTE 03: DESERTO

VALOR TOTAL R\$ 507.689,40

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de março de 2017.

Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2017

Processo n.º: 948685-20.00/17-2

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01: Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04 Valor: R\$ 1.353.132,00

LOTE 02: Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MED HOSPITALARES

CNPJ: 07.752.236/0001-23 Valor: R\$ 906.864,00

LOTE 03: FRACASSADO

LOTE 04: DESERTO

LOTE 05: DESERTO

VALOR TOTAL R\$ 2.259.996,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de março de 2017.

Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2017

Processo n.º: 948683-20.00/17-7

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01: Empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0012-20 Valor: R\$ 63.000,00

LOTE 02: Empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0012-20 Valor: R\$ 1.261.416,00

LOTE 03: Empresa: DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXP LTDA

CNPJ: 08.076.127/0008-72 Valor: R\$ 1.240.074,08

LOTE 04: Empresa: DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXP LTDA

CNPJ: 08.076.127/0008-72 Valor: R\$ 8.028.360,00

LOTE 05: Empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0012-20 Valor: R\$ 1.757.981,40

VALOR TOTAL R\$ 12.350.831,48

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de março de 2017.

Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0047/2017

Processo n.º: 951708-20.00/17-0

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01: Empresa: GERMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 45.992.062/0001-65 Valor: R\$ 8.825.880,00

VALOR TOTAL R\$ 8.825.880,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de março de 2017

Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0369/2016

Processo n.º: 941890-20.00/16-8

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01: REVOGADO

LOTE 02: Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04 Valor: R\$ 52.272,00

LOTE 03: Empresa: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.088.317/0001-21 Valor: R\$ 236.921,16

LOTE 04: DESERTO

LOTE 05: Empresa: PHARMA LOG PROD FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03 Valor: R\$ 66.357,60

VALOR TOTAL R\$ 355.550,76

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de março de 2017.

Divisão de Compras

Código: 1732257